



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

**CNPJ Nº 04.200.649/0001-07**

**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 64ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2026.**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 02 de junho de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Emissora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do “*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Gafisa S.A. e pela Plewades Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, celebrado em 23 de maio de 2024, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

3. **PRESENÇA:** Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita perante o CNPJ nº 39.495.136/0001-55 (“Plewades” ou “SPE Flow”); e (v) da **GAFISA S.A.**, inscrita perante o CNPJ nº 01.545.826/0001-07, na qualidade de devedora da Emissão, em conjunto com a Plewades (“Gafisa” e, quando mencionada em conjunto com a Plewades, simplesmente, “Devedoras”).

4. **MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. **ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:





(i) Deliberar sobre a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs (conforme definido no Termo de Securitização) e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão do descumprimento previsto na cláusula 3.2.3 do Contrato de Cessão, diante do não envio do relatório contendo as informações relacionadas ao Imposto Territorial Predial Urbano (“IPTU”) dos Imóveis. Sendo certo que, caso aprovado o presente item, aprovar a **concessão de prazo adicional até 19 de junho de 2026** para que as Devedoras enviem referido relatório;

(ii) Deliberar sobre a prorrogação da Data de Vencimento da CCB Flow e, conseqüentemente, dos CRI da 1ª Série, para que passe a ser, respectivamente, 18 de junho de 2026 no âmbito da CCB Flow e 19 de junho de 2026 no âmbito dos CRI da 1ª Série. Sendo certo que, caso aprovado o presente item da Ordem do Dia, e em razão da prorrogação da Data de Vencimento supracitado, o “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II da CCB Gafisa Flow e do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II do Termo de Securitização, passarão a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

(iii) Deliberar sobre a retificação do item (xi) da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão, realizada em 20 de maio de 2026 (“17ª AEI”), de tal forma que fique **revogado a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis sobre o imóvel da matrícula nº 165.595**, sendo certo que a liberação da garantia recairá sobre o imóvel de matrícula nº 165.596. Caso aprovado a presente retificação, o item (xi) da 17ª AEI passará a vigorar com a seguinte redação:

*(xi) Deliberar sobre a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis, formalizada mediante celebração do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Propriedade Superveniente de Imóveis entre a Emissora e a SPE Upcon 22 (“Contrato de Alienação Fiduciária Vila Madalena”) sobre os imóveis de matrículas nº 165.574, 165.521, 165.522 e 165.596 do 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, integrantes do “Condomínio Update Vila Madalena” (“Imóveis Vila Madalena”), vez que os Imóveis Vila Madalena não mais integram o patrimônio da SPE Upcon 22, tendo sido objeto de transmissão à terceiros;*

## **6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia acima, a **não** decretação do Vencimento Antecipado das CCBs e, conseqüentemente dos CRI, com fulcro na cláusula 6.5, item (iii) do Termo de Securitização e cláusula 13, item (iii) das CCBs, em razão do descumprimento previsto na cláusula 3.2.3 do



Contrato de Cessão, diante do não envio do relatório contendo as informações relacionadas ao Imposto Territorial Predial Urbano (“IPTU”) dos Imóveis. Sendo certo que, as Devedoras devem encaminhar o referido relatório **até 19 de junho de 2026**;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia acima, a prorrogação da Data de Vencimento da CCB Flow e, consequentemente, dos CRI da 1ª Série, para que passe a ser, respectivamente, 18 de junho de 2026 no âmbito da CCB Flow e 19 de junho de 2026 no âmbito dos CRI da 1ª Série. Sendo certo que, o “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II da CCB Gafisa Flow e do “Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios” constante no Anexo II do Termo de Securitização, passarão a vigor conforme Anexo II da presente Assembleia;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia acima, a retificação do item (xi) da 17ª AEI, de tal forma que fica **revogado a liberação da garantia de alienação fiduciária de propriedade superveniente de imóveis sobre o imóvel da matrícula nº 165.595**, sendo certo que a liberação da garantia recairá sobre o imóvel de matrícula nº 165.596. Diante dessa aprovação, o item (xi) da 17ª AEI passará a vigorar com a redação constante no item (iii) da Ordem do Dia.

Os Titulares dos CRI consignam ainda que, todas as demais deliberações aprovadas na 17ª AEI são, neste ato, ratificadas.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito que reconhecem todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.



7.2. O Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da ordem do dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informou aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consignou, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar as decisões no âmbito desta assembleia, agiu de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento e/ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atestou que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos determinados pela Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo/SP, 02 de junho de 2026.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 02 de junho de 2026.)

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

**Gabriella Augusta Apro**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Natália Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF 117.583.547-12

---

**GAFISA S.A.**

*Gafisa*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler

CPF: 008.478.617-59

Cargo: Diretor

---

**PLEWADES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

*Plewades*

Nome: Luis Fernando Garzi Ortiz

CPF: 265.140.308-31

Cargo: Diretor

Nome: Frederico Pereira Kessler

CPF: 008.478.617-59

Cargo: Diretor



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 02 de junho de 2026.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 64ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada 02 de junho de 2026.)

### CCB Flow

*“Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”*

Período	Datas de Pagamento da CCB	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
24	03/06/2026	0,0000%	Sim
25	18/06/2026	100,0000%	Sim

### Termo de Securitização

*“Cronograma de Amortização de Principal e Juros Remuneratórios”*

Período	Datas de Pagamento do CRI	Taxa de Amortização (TAi)	Pagamento de Juros?
24	05/06/2026	0,0000%	Sim
25	19/06/2026	100,0000%	Sim

